



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.576 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Dá denominação para o PARQUE ECOLÓGICO e dá outras providências".

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O parque ecológico que está sendo construído nesta cidade de São José da Bela Vista terá a seguinte denominação: "PARQUE ECOLÓGICO LEOZINA SUDARIA VENANCIO REZENDE".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO N.º 70
ENTRADA 15/08/2016
PROCURAR:
ENC. PROTOCOLO